



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

GestLíder II

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Gest Líder II – Contabilidade, Informática e Gestão, Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Gest Líder II – Contabilidade, Informática e Gestão, Lda com sede no caminho do Cemitério de Santo António, n.º 23 – 9020-076 Funchal, Pessoa Coletiva n.º 511254725, representada neste ato por José David Mendes Fernandes Pedra, na qualidade de Gerente, adiante designada por Gest Líder II e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Gest Líder II, Lda é, desde 1989, uma entidade formadora, passando a ser certificada para a formação profissional, em 2002, data em que foi obrigatória a homologação. Desde então, está devidamente certificada pelo IQ – Instituto para a Qualificação com o nº 52 (documento em anexo), e consta do cadastro do IQ – Instituto para a Qualificação, como entidade formadora;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

GestLíder II

- d) Tem permanentemente vindo a efetuar formação profissional ao longo dos diversos anos, reforçando a imagem de qualidade no mercado.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Gest Líder II.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Gest Líder II, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Gest Líder II compromete-se a:

- 1. Assegurar à primeira outorgante, associados desta e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, o acesso a formação nas condições vantajosas, indicadas no ponto seguinte.
- 2. Atribuir o desconto de 15% no ato de inscrição, mediante a apresentação da cédula profissional da OCC:

CLÁUSULA QUARTA

- 1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
- 2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

GestLíder II

obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.

3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Gest Líder II

Exma sr^a Cristina Pedra Costa

Telefone: 291233334/6

E-mail: geral@gestlider.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Outorgado em 20/09/2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Gest Líder II - Contabilidade, Informática e Gestão, Lda
Aderência